



# Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

Secretaria Municipal da Administração

Folha n.º 1272  
Proc. 02 / 19 / 010094-6  
Página: 84  
Assinada por:   
Olívia Luana Vieira Garcia Rosa  
Chefe de Administração

**DÉCIMO TERMO DE RERRATIFICAÇÃO EM CONTRATO DE GESTÃO Nº 01/2019 QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO PRETO COM A INTERVENIÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, E A FUNDAÇÃO HOSPITAL SANTA LYDIA PARA OPERACIONALIZAÇÃO, GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DE AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE NA UNIDADE SAÚDE – “DR. LUIZ GAETANI” - UBS CRISTO REDENTOR.**

Pelo presente instrumento, de um lado a **Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto**, pessoa jurídica de direito público, com sede nesta Cidade, na R. Américo Brasiliense, nº 426, Centro, inscrita no CNPJ/MF sob nº 56.024.581/0001-56, de acordo com a determinação do Decreto nº 262, de 14 de setembro de 2017, neste ato, representada pela Secretária Municipal da Saúde, **Jane Aparecida Cristina**, gestora no município do Sistema Único de Saúde, portadora do RG nº 12.741.350-9 e inscrita no CPF nº 777.412.776-34, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado a **Fundação Hospital Santa Lydia**, com sede nesta cidade, na rua Tamandaré, nº 434, bairro Campos Elíseos, inscrito no CNPJ/MF sob nº 13.370.183/0001-89, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representado por **Marcelo Cesar Carboneri**, portador do RG nº 40.348.871-0 e CPF 362.019.658-31 e **Walther de Oliveira Campos Filho**, portador do RG nº 12.728.012 e CPF 555.146.186-68, tendo em vista o que dispõem na Lei Federal nº 8.080, de 19/09/90, a Lei Federal nº 8.666/93, atualizada pela Lei Federal 8.883/94, a Lei Complementar nº 2.415 de 14 de julho de 2.010, alterada pela Lei Complementar 2434, de 17 de dezembro de 2010, o Decreto Federal 7508/2011, a Instrução Normativa do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo nº 01/2020 e demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie, resolvem firmar o presente Contrato de Gestão, na forma prevista no art. 37 § 8º da Constituição Federal, autuados no **Processo Administrativo nº 2019.010094-6**, regido pelas Cláusulas e condições que se seguem.

As partes, pelo presente Termo de Rerratificação, resolvem:

**I – RETIFICAR** a Cláusula Sexta – Dos Recursos Financeiros; incluir o inciso V na Cláusula Décima Terceira – Das Disposições Finais; o Anexo 1 – Plano Operacional, subitem 6.1 – Indicadores quantitativos e metas (quadro de pontuação) e subitem 6.2 – Indicadores qualitativos e metas; o Anexo 2 - Sistema de Acompanhamento e Avaliação e Sistema de Pagamento; e a **retificação** do plano de trabalho, que é parte integrante do presente instrumento, para que conste:

Departamento de Administração Geral – Gerenciamento de Convênios e Locações  
Rua Jacira nº 50 – Jardim Macedo – Fone: (16) 3977-8833



## Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

Secretaria Municipal da Administração

### CLÁUSULA SEXTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

Pela prestação dos serviços objeto deste Contrato de Gestão a CONTRATANTE repassará à CONTRATADA, para o período de janeiro a dezembro de 2023, o valor máximo de **R\$ 4.859.473,97** (quatro milhões, oitocentos e cinquenta e nove mil e quatrocentos e setenta e três reais e noventa e sete centavos), sendo 100% proveniente de recurso vinculado federal. Os repasses serão realizados conforme instruído no Anexo 2.

#### Parágrafo segundo

O valor correspondente a este Contrato de Gestão onerará a seguinte dotação orçamentária:

Manutenção Geral	Dotação: 02.09.30 –	Recurso
Recursos Humanos	10.301.20214.20003.3.3.50.85 – Vínculo:	Vinculado
Custeio	05.301.05	Federal

### CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

O presente Contrato de Gestão se regerá ainda pelas seguintes disposições:

V. Não são permitidos gastos com publicidade (exceto se legalmente obrigatória), propaganda, brindes, viagens e participação em seminários ou congressos, salvo nos casos em que a despesa se harmonize, estritamente, com o objeto do ajuste.

### ANEXO 1 - PLANO OPERACIONAL

#### 6.1 – Indicadores quantitativos e metas

Especialidade	% média da meta de oferta trimestral	Pontuação	% média da meta de atendimento trimestral	Pontuação
Clínico Geral	≥100%	10	≥95% a 100%	10
	≥ 95 a <100%	5	≥90 a <95%	7
	< 95%	0	≥85 a <90	5
	-	-	≤84%	0
Ginecologia / Obstetrícia	≥100%	10	≥95% a 100%	10
	≥ 95 a <100%	5	≥90 a <95%	7
	< 95%	0	≥85 a <90	5
	-	-	≤84%	0
Pediatria	≥100%	10	≥95% a 100%	10
	≥ 95 a <100%	5	≥90 a <95%	7
	< 95%	0	≥85 a <90	5
	-	-	≤84%	0
Enfermagem	≥100%	10	≥95% a 100%	10
	≥ 95 a <100%	5	≥90 a <95%	7
	< 95%	0	≥85 a <90	5

Departamento de Administração Geral – Gerenciamento de Convênios e Locações  
 Rua Jacira nº 50 – Jardim Macedo – Fone: (16) 3977-8833



# Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

Secretaria Municipal da Administração



Especialidade	% média da meta de oferta trimestral	Pontuação	% média da meta de atendimento trimestral	Pontuação
	-	-	≤84%	0
Odontologia	≥100%	10	≥95% a 100%	10
	≥ 95 a <100%	5	≥90 a <95%	7
	< 95%	0	≥85 a <90	5
	-	-	≤84%	0
Farmácia	≥100%	10	≥95% a 100%	10
	≥ 95 a <100%	5	≥90 a <95%	7
	< 95%	0	≥85 a <90	5
	-	-	≤84%	0
<b>Pontuação máxima</b>		<b>60</b>		<b>60</b>
<b>Pontuação máxima no trimestre</b>	<b>120 pontos</b>			

Toda a produção é lançada no sistema Hygiaweb ou outro definido pela CONTRATANTE.

A FUNDAÇÃO não será punida, caso não haja paciente suficiente para atingir a meta de produção.

## 6.2. - Indicadores qualitativos e metas

O desempenho da CONTRATADA na UBS também será avaliado trimestralmente quanto ao atendimento das metas a seguir:

Item	Indicador	Meta Trimestral	Fórmula de cálculo	Fonte	Índice realizado	Pontuação
1	Número de atividades de educação permanente/ educação continuada/ lista de presença de cursos/certificados	3 atividades	Número de atividades de educação permanente realizadas	Lista de presença dos cursos e capacitações	3	10
					2	5
					≤1	0
2	Número de atividades educativas junto à comunidade	9 atividades	Número de grupos de educação em saúde oferecidos a população	Sistema Hygiaweb	9	10
					6 a 8	5
					4 a 5	3
					≤ 3	0

Departamento de Administração Geral – Gerenciamento de Convênios e Locações  
Rua Jacira nº 50 – Jardim Macedo – Fone: (16) 3977-8833



# Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

Secretaria Municipal da Administração

Página: 87  
 Folha n.º 1275  
 Proc. 02/19/010094-6  
 Olívia Luana Vieira Garcia Rosa  
 Agente de Administração

Item	Indicador	Meta Trimestral	Fórmula de cálculo	Fonte	Índice realizado	Pontuação
			registrada na ficha de atividade coletiva (e-SUS) itens 4 ou 5			
3	Número de atividades do Programa Saúde do Escolar – PSE realizadas nas escolas pactuadas ou 01 escola da área de abrangência	2	Número de atividades do PSE realizadas nas escolas pactuadas ou 01 escola da área de abrangência e lançadas na Ficha de Atividade Coletiva (e-SUS), no trimestre	Sistemas Hygiaweb e e-SUS	≥2	10
					1	5
					0	0
4	Número de reuniões do comitê gestor da unidade	3 reuniões	Número de reuniões realizadas do comitê gestor da unidade	Atas das reuniões do comitê gestor	3	10
					2	5
					≤1	0
5	Número de reuniões do Conselho Local de Saúde	3 reuniões	Número de reuniões realizadas do conselho local de saúde	Atas das reuniões do Conselho Local de Saúde	3	10
					2	5
					≤1	0
6	Percentual de absenteísmo em consulta médica na UBS	30%	Número de faltas às consultas médicas agendadas na UBS x 100 / total de agendamentos no período, não incluindo agenda	Sistema Hygiaweb	≤30	15
					>30 e ≤ 35%	5
					> 35%	0

Departamento de Administração Geral – Gerenciamento de Convênios e Locações  
 Rua Jacira nº 50 – Jardim Macedo – Fone: (16) 3977-8833



# Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

Secretaria Municipal da Administração



Olivia Luana Vieira Garcia Rosa  
Agente de Administração

Item	Indicador	Meta Trimestral	Fórmula de cálculo	Fonte	Índice realizado	Pontuação
			bloqueada ou atendimento coletivo			
7	Percentual de absenteísmo em consulta odontológica na UBS	30%	Número de faltas às consultas odontológicas agendadas na UBS x 100 / total de agendamentos no período, não incluindo agenda bloqueada ou atendimento coletivo	Sistema Hygiaweb	≤30	15
					>30 e ≤ 35%	5
					>35%	0
8	Cobertura de crianças menores de 01 ano (SUS) agendadas na clínica do bebê	80%	Número de crianças menores de 01 ano (SUS) agendadas na clínica do bebê nos últimos 12 meses x 100 / número total de crianças menores de 01 ano cadastradas na UBS nos últimos 12 meses	Sistema Hygiaweb / Programa SISCRIANÇA	≥80%	15
					≥60% e <79%	10
					≥40% e <60%	5
					<40%	0
9	Percentual de gestantes com atendimento odontológico realizado	70%	Número de gestantes que realizaram atendimento odontológico no Programa Meu Bem Querer x 100 /	Sistema e-Gestor	≥70%	20
					≥65% e <70%	10
					≥60% e <65%	5
					<60%	0

Departamento de Administração Geral – Gerenciamento de Convênios e Locações  
Rua Jacira nº 50 – Jardim Macedo – Fone: (16) 3977-8833



# Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

Secretaria Municipal da Administração

Folha n.º 127  
Página: 89  
Proc. 02 / FI / 010094-6  
Olivia Luana Vieira Garcia Rosa  
Agente de Administração

Item	Indicador	Meta Trimestral	Fórmula de cálculo	Fonte	Índice realizado	Pontuação
10	Percentual de pré-natal do parceiro na UBS (Procedimento : 03.01.01.023-4 – Consulta pré-natal do parceiro)	75%	Número de procedimentos de consulta pré-natal do parceiro x 100 / número total de gestantes que iniciaram tratamento no trimestre anterior	Sistema Hygiaweb	$\geq 75\%$	15
					$\geq 65\%$ e $< 75\%$	10
					$\geq 60\%$ e $< 65\%$	5
					$< 60\%$	0
11	Percentual de encaminhamentos para as especialidades indeferidos pelo Complexo Regulador por inadequação dos protocolos de encaminhamento	5%	Número de encaminhamentos indeferidos pelo Complexo Regulador por inadequação dos protocolos de encaminhamento x 100 / número total de encaminhamentos realizados pela UBS	Sistema Hygiaweb/ Complexo regulador	$\leq 5\%$	15
					$> 5\%$ a $8\%$	5
					$> 8\%$	0
12	Cobertura da 1ª consulta do recém-nascido residentes na área de abrangência da UBS até o 5º dia de vida	78%	[Número de Recém-nascidos SUS residentes na área de abrangência da UBS com a 1ª consulta	Sistema Hygiaweb/ Programa SISCRIANÇA	$\geq 78\%$	20
					$\geq 73$ e $< 78$	10
					$\geq 68$ e $< 73$	5
					$< 68\%$	0

Departamento de Administração Geral – Gerenciamento de Convênios e Locações  
Rua Jacira nº 50 – Jardim Macedo – Fone: (16) 3977-8833



# Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

Secretaria Municipal da Administração

Página: 90

Folha n.º 1278

Proc. 02/19/030094-8

Olivia Luana Vieira Garcia Rosa  
Agente de Administração

Item	Indicador	Meta Trimestral	Fórmula de cálculo	Fonte	Índice realizado	Pontuação
	(médico ou enfermeiro)		realizada (médico ou enfermeiro) até o 7º dia de vida x 100] / total de recém-nascidos residentes na área de abrangência da UBS cadastrados			
13	Cobertura de puérperas atendidas no puerpério imediato (até o 10º dia) com o enfermeiro	80%	[Número de Puérperas SUS residentes na área de abrangência da UBS com a consulta de puerpério imediato realizada com enfermeiro até o 10º dia pós-parto x 100] / total de puérperas residentes na área de abrangência da UBS cadastradas	Sistema Programa SISCRIANÇA	≥80%	20
					≥50% e <80%	10
					≥20% e <50%	5
					<20%	0
14	Cobertura de puérperas atendidas até o 42º dia pós-parto (Procedimento : 03.01.01.012-	75%	Número de procedimentos de consulta puerperal registrados para mulheres com parto no período	Sistema Hygiaweb/ Programa SISCRIANÇA	≥75%	15
					≥65% e <75%	10
					≥50% e <65%	5
					<50%	0

Departamento de Administração Geral – Gerenciamento de Convênios e Locações  
Rua Jacira nº 50 – Jardim Macedo – Fone: (16) 3977-8833



# Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

Secretaria Municipal da Administração

Folha n.º 1275

Proc. 02.19 / 03094.6

 Assinatura:   
 Olívia Luana Vieira Garcia Rosa  
 Agente de Administração

Item	Indicador	Meta Trimestral	Fórmula de cálculo	Fonte	Índice realizado	Pontuação
	9 – Consulta Puerperal)		compreendido até 42 dias antes do início do trimestre e 42 dias antes do final do trimestre / número de mulheres cadastradas na UBS com parto no mesmo período			
15	Número de casos novos de sífilis congênita	0	Número absoluto de casos de sífilis congênita de residentes na área de abrangência da UBS, conforme notificação do Comitê de Transmissão Vertical de Sífilis	Comitê de Transmissão Vertical de Sífilis	0	15
					$\geq 1$	0
16*	Percentual de exames de mamografia realizados em mulheres cadastradas na UBS de 50 a 69 anos	50%	Número dos exames de mamografia realizados em mulheres cadastradas na UBS de 50 anos a 69 anos x 100 / população da mesma faixa etária na área de	Sistema Hygiaweb / Tabnet Siscan	$\geq 50\%$	20
					$\geq 45\%$ e $< 50\%$	10
					$\geq 40\%$ e $< 45\%$	5
					$< 40\%$	0

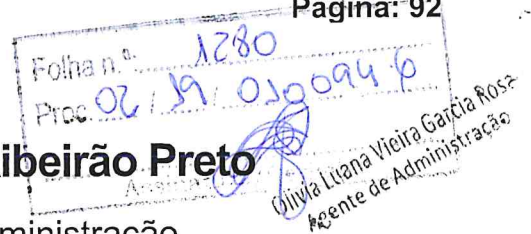
 Departamento de Administração Geral – Gerenciamento de Convênios e Locações  
 Rua Jacira nº 50 – Jardim Macedo – Fone: (16) 3977-8833



**Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto**

Estado de São Paulo

Secretaria Municipal da Administração



Item	Indicador	Meta Trimestral	Fórmula de cálculo	Fonte	Índice realizado	Pontuação
			abrangência da UBS			
17*	Percentual de exames de mamografias solicitadas em mulheres cadastradas na UBS de 50 a 69 anos	60%	Número dos exames de mamografia solicitados em mulheres cadastradas na UBS de 50 anos a 69 anos x 100 / população da mesma faixa etária na área de abrangência da UBS	Sistema Hygiaweb / Tabnet Siscan	≥60%	20
					≥53% e <60%	10
					≥48% e <53%	5
					<48%	0
18	Cobertura de exames citopatológicos do colo do útero em mulheres de 25 a 64 anos	40%	Número dos exames citopatológicos do colo do útero em mulheres de 25 a 64 anos x 100 / população residente na área de abrangência da UBS dividido por 3	Sistema Hygiaweb / Tabnet Siscan	≥40%	15
					≥30% e <40%	10
					≥20% e <30%	5
					<20%	0
19	Percentual de rastreamento do pé diabético	70%	Número de exame do pé diabético x 100 / número de pessoas com diabetes mellitus identificadas ÷ 4	Sistemas Hygiaweb e e-Gestor	≥70%	20
					≥50% e <69%	10
					≥30% e <49%	5
					<30%	0
		50%			≥50%	20

Departamento de Administração Geral – Gerenciamento de Convênios e Locações  
Rua Jacira nº 50 – Jardim Macedo – Fone: (16) 3977-8833



# Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

Secretaria Municipal da Administração

Página: 93  
 Folha n.º 1281  
 Proc. 02/19 / 030 0946  
 Olívia Luana Vieira Garcia Rosa  
 Agente de Administração

Item	Indicador	Meta Trimestral	Fórmula de cálculo	Fonte	Índice realizado	Pontuação
20*	Percentual de pessoas com diabetes, com consulta e hemoglobina glicada solicitada no semestre		Número de diabéticos com solicitação de HbA1c e consulta nos últimos 6 meses x 100 / número total de diabéticos identificados	Sistemas Hygiaweb e e-Gestor	≥35% e <50%	10
					≥25% e <35%	5
					<25%	0
21*	Percentual de pessoas hipertensas com pressão arterial aferida e consulta em cada semestre	50%	Número de hipertensos com Pressão Arterial Aferida e consulta nos últimos 6 meses x 100 / Número total de hipertensos identificados	Sistema e-Gestor	≥50%	20
					≥35% e <40%	10
					≥25% e <35%	5
					<25%	0
<b>Pontuação máxima no trimestre</b>						<b>330</b>

\* A fiscalização poderá considerar meta cumprida se no trimestre anterior a meta foi cumprida 50% maior que o solicitado.

\*\* Indicadores avaliados com base no último quadrimestralmente disponível no e-SUS.

## ANEXO 2 - SISTEMA DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO E SISTEMA DE PAGAMENTO

O montante de orçamento econômico financeiro da UBS, para o período de janeiro a dezembro de 2023, o valor máximo de **R\$ 4.859.473,97** (quatro milhões, oitocentos e cinquenta e nove mil e quatrocentos e setenta e três reais e noventa e sete centavos), e será distribuído conforme quadro abaixo:

Item	Valor Mensal - 2023		Valor Anual Máximo – Recurso Federal
	Janeiro a Maio	Junho a Dezembro	

Departamento de Administração Geral – Gerenciamento de Convênios e Locações  
 Rua Jacira nº 50 – Jardim Macedo – Fone: (16) 3977-8833



Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto  
Estado de São Paulo  
Secretaria Municipal da Administração

Página: 94

Folha n.º 1232  
Proc. 02 / 19 / 010091-6  
Olivia Luana Vieira Garcia Rosa  
Agente de Administração

1. Prestação de serviços de atenção básica em saúde	Parte fixa (80%)	R\$ 324.421,22	R\$ 323.639,01	R\$ 3.887.579,18
	Parte variável (20%)	Até R\$ 81.105,31	R\$ 80.909,75	Até R\$ 971.894,79
Total		Até R\$ 405.526,53	Até 404.548,76	Até R\$ 4.859.473,97

### 1. CUSTEIO DOS SERVIÇOS OBJETO DO CONTRATO DE GESTÃO

Pela prestação dos serviços objeto deste Contrato de Gestão a CONTRATANTE repassará à FUNDAÇÃO Hospital Santa Lydia o valor mensal de até **R\$ 405.526,53** (quatrocentos e cinco mil, quinhentos e vinte e seis reais e cinquenta e três centavos); e o valor mensal, no período de junho a dezembro de 2023, de até **R\$ 404.548,76** (quatrocentos e quatro mil, quinhentos e quarenta e oito reais e setenta e seis centavos), em parcela única, dentro da primeira quinzena do mês, conforme quadro a seguir. A CONTRATADA deverá apresentar a nota fiscal no primeiro dia útil do mês corrente.

2023 - Recurso Vinculado Federal	
Meses	Valor
Janeiro	Até R\$ 405.526,53
Fevereiro	Até R\$ 405.526,53
Março	Até R\$ 405.526,53
Abril	Até R\$ 405.526,53
Maiο	Até R\$ 405.526,53
Junho	Até R\$ 404.548,76
Julho	Até R\$ 404.548,76
Agosto	Até R\$ 404.548,76
Setembro	Até R\$ 404.548,76
Outubro	Até R\$ 404.548,76
Novembro	Até R\$ 404.548,76
Dezembro	Até R\$ 404.548,76
TOTAL	Até R\$ 4.859.473,97

I. O repasse será realizado conforme o cumprimento das metas que são avaliadas trimestralmente, em que o valor total a ser pago mensalmente é constituído de parte fixa e parte variável, respectivamente aos percentuais de 80% e 20%.

II. O repasse da parte variável (20% do valor total) é condicionado à qualidade dos serviços, tendo por base as metas pactuadas e os critérios de pontuação estabelecidos no item VI.4, de acordo com os seguintes parâmetros:

Departamento de Administração Geral – Gerenciamento de Convênios e Locações  
Rua Jacira nº 50 – Jardim Macedo – Fone: (16) 3977-8833



# Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

Secretaria Municipal da Administração



Faixas de Pontuação	Percentual da pontuação	Percentual do Valor que será repassado da parte variável	Valor mensal a ser repassado de janeiro a maio/2023	Valor mensal a ser repassado de junho a dezembro/2023
405 a 450 pontos	≥90 a 100%	100%	R\$ 81.105,31	R\$ 80.909,75
383 a 404 pontos	≥85 e <90%	90%	R\$ 72.994,78	R\$ 72.818,78
360 a 382 pontos	≥80 e <85%	80%	R\$ 64.884,25	R\$ 64.727,80
338 a 359 pontos	≥75 e <80%	75%	R\$ 60.828,98	R\$ 60.682,31
315 a 337 pontos	≥70 e <75%	50%	R\$ 40.552,66	R\$ 40.454,88
270 a 314 pontos	≥60 e <70%	25%	R\$ 20.276,33	R\$ 20.227,44
269 pontos ou menos	<60%	Zero	R\$ 0,00	R\$ 0,00

III. O cumprimento das metas pactuadas no plano de trabalho é avaliado trimestralmente pela Comissão de Avaliação e Fiscalização, tendo seus efeitos para pagamento da parcela variável no trimestre seguinte. A avaliação e a valoração dos Indicadores serão realizadas nos meses de abril, julho, outubro e janeiro (próximo exercício).

IV. Da análise referida no item anterior, pode resultar desconto financeiro, bem como repactuação das quantidades de atividades.

**II – RATIFICAR** as demais cláusulas, que ficam incorporadas a este as demais condições e Cláusulas não alteradas pelo presente, contidas no Termo Original e Termos de Rerratificação anteriores.

Assim, por estarem justos e contratados, assinam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor na presença de duas testemunhas que a tudo assistiram e abaixo assinam, bem como o Termo de Ciência e Notificação em 02 (duas) vias de igual teor, que passa a fazer parte integrante do presente Convênio.

Ribeirão Preto, 14 de junho de 2023.

Departamento de Administração Geral – Gerenciamento de Convênios e Locações  
Rua Jacira nº 50 – Jardim Macedo – Fone: (16) 3977-8833



# Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

Secretaria Municipal da Administração

Folha n.º 1284  
 Proc. 02/19/010294-6  
 Olívia Luana Vieira Garcia Rosa  
 Agente de Administração

**Lilian Donizete Pimenta Nogueira**  
 Enfermeira, CPF 057.201.496-19

**Jane Aparecida Cristina**  
 Secretária Municipal da Saúde

Assinado digitalmente por MARCELO CESAR CARBONERI:36201965831  
 CN=C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e CPF A3, OU=VALID, OU=AR DIGITAL SYSTEM, OU=Valeconferência, OU=15449021000126, CN=MARCELO CESAR CARBONERI:36201965831  
 Razão: Eu não aprovo este documento  
 Localização: meu computador de assinatura esp  
 Data: 2023.06.15 14:55:13-03'00'  
 Fonte PDF Reader Versão: 11.2.1

**MARCELO CESAR CARBONERI:**  
 36201965831

**Marcelo Cesar Carboneri**  
 Diretor Administrativo  
 Fundação Hospital Santa Lydia

Assinado digitalmente por WALTER DE OLIVEIRA CAMPOS FILHO:55514618668  
 ND=C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e CPF A3, OU=VALID, OU=AR DIGITAL SYSTEM, OU=Presencial, OU=15449021000126, CN=WALTER DE OLIVEIRA CAMPOS FILHO:55514618668  
 Razão: Eu sou o autor deste documento  
 Localização:  
 Data: 2023.06.15 09:23:11-03'00'  
 Fonte PDF Reader Versão: 12.1.0

**WALTER DE OLIVEIRA CAMPOS FILHO:**55514618668

**Walther de Oliveira Campos Filho**  
 Diretor Técnico  
 Fundação Hospital Santa Lydia

**Simone Mondy Garbelini**  
 Agente de Administração

- 1.
- 2.



## Assinaturas do documento

"r10 Contrato de Gestão 01-2019-FHSL UBS Cristo Redentor"



Folha n.º 1085  
Proc. 02/19/010094-6  
Assinatura:   
Olívia Luana Vieira Garcia Rosa  
Agente de Administração

Código para verificação: **XPAAK5FW**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ **JANE APARECIDA CRISTINA** (CPF: 777.XXX.776-XX) em 15/06/2023 às 17:12:04 (GMT-03:00)  
Emitido por: "AC VALID RFB v5", emitido em 07/02/2023 - 16:38:20 e válido até 07/02/2026 - 16:38:20.  
(Assinatura ICP-Brasil)
- ✓ **OLIVIA LUANA VIEIRA GARCIA ROSA** (CPF: 349.XXX.208-XX) em 15/06/2023 às 16:04:44 (GMT-03:00)  
Emitido por: "SolarBPM", emitido em 08/06/2022 - 09:15:45 e válido até 08/06/2122 - 09:15:45.  
(Assinatura do sistema)
- ✓ **LILIAN DONIZETE PIMENTA NOGUEIRA** (CPF: 057.XXX.496-XX) em 15/06/2023 às 15:37:39 (GMT-03:00)  
Emitido por: "SolarBPM", emitido em 07/06/2022 - 15:59:25 e válido até 07/06/2122 - 15:59:25.  
(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://ribeiraopreto.solarbpm.softplan.com.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo **PMRP 2022/070628** e o código **XPAAK5FW** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.